



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 - INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20

JUSTIFICATIVA

No presente Processo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), NECESSÁRIOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA".

O artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Em consonância com este, diante da situação fática, o art. 4º da Lei nº 13.979/20 prescreve que "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ nº 41.522.737/0001-93
www.santanadopiauipr.pi.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
ASSUNTO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 - INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º
DA LEI Nº 13.979/20

JUSTIFICATIVA

No presente Processo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita para a aquisição e dispensa de licitação para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) - NECESSÁRIOS AS AÇÕES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA.

EM BRANCO

O artigo 24 IV, da Lei Nº 8.666/93, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Em consonância com este, diante da situação fática a qual a Lei Nº 13.979/20 prescreve que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da conjuntura de que trata esta Lei.

Considerando a Procuradoria Jurídica do Município, este optou favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei Nº 13.979/20, conforme parecer jurídico juntado ao estado dos autos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br




DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento, justificada na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Santana do Piauí - PI, 17 de junho de 2020.



MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
(085) Nº 41.522.137/0001-03
www.santanadopiui.pi.gov.br



DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento licitatório na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/90, em consonância com o art. 4º da Lei Nº 13.979/20, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

EM BRANCO

Santana do Piauí - PI, 17 de junho de 2020.

MANA JOSÉ DE SOUZA MOURA
Prefeita Municipal